

DECLARAÇÃO

ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, por meio de seu representante legal Sr. Alcides de Brida Neto, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, vimos apresentar respostas às diligências feitas pelo Sr. Pregoeiro.

Questionamento 1: Sr. Licitante, com o objetivo da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e em consonância e com os Acórdãos 2.546/2015, 1.811/2014 e 1.87/2014, do Plenário do TCU, o que faculta a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, contudo, do valor global originalmente proposto. Solicitamos saneamento aos itens observados na planilha de custo, demonstrando a formação e exequibilidade da proposta, sob pena de inabilitação.

a) Documento 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.pdf Arquivo contém a planilha de custos e formação de preços dos itens licitados. Observa-se que no cálculo do Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, os percentuais estão incidindo apenas sobre a remuneração. Por exemplo, para a função de Analista de Custos a remuneração total proposta é de R\$ 3.300,00. No submódulo 2.2 observa-se que o FGTS foi calculado com percentual de 8% sobre a remuneração, resultando no valor de R\$ 264,00. É sabido que a base de incidência do FGTS é composta pela remuneração do gozo das férias, do adicional de 1/3 constitucional e do salário do mês, o que resultaria num valor maior que R\$ 264,00. O mesmo ocorre com os demais encargos e contribuições do submódulo 2.2. Assim, os valores calculados apresentam-se inferiores aos que de fato serão necessários para a devida composição do custo e formação do preço.

Resposta: A planilha apresentada no dia 10/12/2021 pela empresa Ilha

Service contempla todos os encargos, suas incidências, tributos, equipamentos, taxas e lucro, conforme legislação vigente.

Diante disso e considerando o Perfil de Analista de Custos, exemplo indicado pelo Ilmo. Pregoeiro na sessão aberta no dia 15/12/2021, vimos demonstrar os custos contemplados na planilha, conforme segue:

O Módulo 2 estabelece os encargos e benefícios anuais, mensais e diários, em um percentual total de 14,80% da remuneração. Veja:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
58	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
59	<i>Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</i>									
60	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)	Valor (R\$)	
61	A	INSS						0,00%	R\$	-
62	B	Salário Educação						2,50%	R\$	82,50
63	C	SAT: Riscos Ambientais do Trabalho - RAT (2%) x FAP (0,5)						1,00%	R\$	33,00
64	D	SESC ou SESI						1,50%	R\$	49,50
65	E	SENAI - SENAC						1,00%	R\$	33,00
66	F	SEBRAE						0,60%	R\$	19,80
67	G	INCRA						0,20%	R\$	6,60
68	H	FGTS						8,00%	R\$	264,00
69	Total						14,80%	R\$	488,40	

É cediço que a incidência do FGTS e outros encargos deve incidir sobre as ausências e décimo terceiro salário, por isso, a Ilha Service, contempla na Planilha de Formação dos Custos os seguintes itens:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
100	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
101	3	Provisão para Rescisão						Percentual (%)	Valor (R\$)	
102	A	Aviso Prévio Indenizado						0,42%	R\$	13,75
103	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado						0,03%	R\$	1,10
104	C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						1,72%	R\$	56,76
105	D	Aviso Prévio Trabalhado						1,94%	R\$	64,17
106	E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,29%	R\$	9,50
107	F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado						1,72%	R\$	56,76
108	Total						6,12%	R\$	202,04	
109										

Nas alíneas 'B' e 'E' do Módulo 3 estão previstas as incidências com a seguinte base de cálculo:

B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:

ILHASERVICE:

$8\% \times 0,42\% = 0,03\%$:

Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado = $8\% \text{ FGTS} \times 0,42\% = 0,0336\%$. Não existe contribuição previdenciária sobre verbas não salariais (indenizatórias). Portanto, tratando-se de aviso prévio indenizado, só restou a incidência do FGTS. Fundamento: Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário, item 9.7.4.

E) Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:

ILHASERVICE:

(Submódulo 2.2) $\times 1,94\%$:

Incidência do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado = (Submódulo 2.2) $\times 1,94\% = 14,80\% \times 1,94\% = 0,29\%$ seria o índice.

No mesmo sentido, em relação às ausências legais, segue abaixo a indicação de incidência:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
131	QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
132	4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Percentual (%)	Valor (R\$)	
133	4.1	Ausências Legais						8,69%	R\$	286,73
134	4.2	Intrajornada						0,00%	R\$	-
135	Subtotal						8,69%	R\$	286,73	
136	Incidência do Submódulo 2.2						1,29%	R\$	42,44	
137	Total						9,97%	R\$	329,17	

Desta maneira, a Ilha Service demonstra que fez o levantamento de todos os custos inerentes a prestação de serviços, e que incluiu todos os tributos e encargos, bem como suas incidências na remuneração, ausências e rescisão.

Questionamento 2: Observa-se que não foi incluído na planilha os eventuais custos relativos ao fornecimento de notebooks novos para uso individual por parte dos funcionários que exercerão as atividades de “Coordenador de projetos de tecnologia da informação”, “Analista de business intelligence” e “Analista desenvolvedor de sistemas”.

Resposta: Na referida Planilha de Custos apresentada pela empresa no dia

10/12/2021, há a previsão de Taxa Administrativa em percentuais variados para cada perfil, que no montante final suprirá todos os custos do fornecimento dos 53 notebooks exigidos no edital, considerando a exata especificação do equipamento solicitado no Termo de Referência.

Por fim, vale destacar que a empresa Ilha Service considerou a Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/AM, registrada pelo número AM000507/2020, com vigência compreendida entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e previu todos os encargos sociais e trabalhistas inerentes à prestação de serviços.

Reforçamos ainda, que a Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA., é uma empresa que atua há mais de 30 (trinta) anos no mercado de Prestação de Serviços em Tecnologia das Informação e Comunicação nos mais diversos estados e órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como, se compromete em executar o serviço exigido no Edital e seus anexos com excelência, uma vez que apresentou proposta EXEQUIVEL para a referida prestação de Serviços.

Era o que tínhamos a informar, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São José/SC, 15 de dezembro de 2021.



Nome: **ALCIDES DE BRIDA NETO**
CPF: 636.392.709-91